



Prefeito deve ser substituído por Régis de Oliveira

A 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo determinou, por dois votos a um, o afastamento do prefeito Celso Pitta. O voto de desempate foi dado pelo desembargador Jo Tatsumi.

Os desembargadores Clímaco de Godoy Filho e Soares Lima já haviam votado. O primeiro defendeu a permanência do prefeito no cargo e o segundo optou pelo afastamento.

Segundo o Ministério Público, que apresentou a denúncia, por improbidade administrativa, se Pitta permanecer na prefeitura ele pode interferir no processo. A acusação se baseia em empréstimos que teriam sido feitos pelo empresário Jorge Yunes ao prefeito.

Pitta ainda poderá recorrer contra a decisão que confirmou a liminar dada na primeira instância e que se encontrava suspensa.

Leia mais sobre o caso Celso Pitta

[STJ mantém decisão que afasta Pitta da Prefeitura paulistana](#)

[Advogados de Pitta recorrem ao STJ contra afastamento](#)

Date Created

25/05/2000